



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
 Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.039556/2016-67

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
Projeto 914BRZ1148 – “Fortalecimento da Capacidade Institucional para o tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental”.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	2 (duas)	Território Nacional
Vinculação no PRODOC			
Resultado 1.3 Diretrizes e referenciais para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento de práticas pedagógicas para implementação, por meio, do PAR, de políticas públicas voltadas para a diversidade e a inclusão elaborados.			
Atividade 1.3.1 Analisar práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, implementadas pela SECADI em regime de colaboração com estados, municípios e DF.			
Atividade 1.3.2: Propor referenciais – conceituais e normativos - para o desenvolvimento de práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental.			
Objetivo da Contratação			
Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de identificação das ações de atendimento educacional especializado ofertado pelas escolas, centros especializados e instituições públicas e privadas aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR).			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Diretoria de Políticas de Educação de Educação Especial- DPEE			

1. Justificativa

Nos últimos anos, a relação entre desigualdades e diversidades tem ocupado um lugar de maior destaque no debate contemporâneo. Assim, o Ministério da Educação, cumprindo seu papel de coordenador da Política Nacional de Educação, criou, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação, estratégias e ações, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira.

Uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) é a universalização da educação inclusiva e especial até 2024. Nos últimos anos, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada e Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI avançou nesses temas.

Em, 2008, a instituição da Política Nacional de Educação, na perspectiva da educação inclusiva, instaurou um marco na educação brasileira cujo impacto estamos conhecendo nos sistemas que a compõem. Em seu texto introdutório, o documento diz:

‘O movimento mundial pela inclusão é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito

de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola”

O caráter transversal e inclusivo da Política Nacional de Educação Especial, que perpassa todos os níveis e modalidades de ensino, está se concretizando na organização das redes de ensino, provocando a revisão de seus parâmetros e práticas pedagógicas.

Assim sendo, foram oferecidos aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação apoio pedagógico, salas multifuncionais, salas de recursos, e toda a parte de formação de docente e professores para atuarem nesse segmento. Tudo de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que determina que as escolas e os espaços educacionais estejam preparados tanto do ponto de vista de formação de docentes quanto da acessibilidade.

Nesse contexto, refletir uma proposta de educação integral inclusiva nas escolas, pressupõe a organização de serviços, espaços e conteúdos, com a finalidade de eliminar as barreiras que possam dificultar o pleno acesso das pessoas com deficiência à educação.

Dessa forma, faz-se necessário conhecer as estratégias encontradas nas escolas brasileiras na implementação da educação especial na perspectiva inclusiva, no que se refere ao papel dessas escolas e centros especializados no desenvolvimento e apoio à implementação da Política de Educação Especial.

Assim, esta proposta se justifica diante da importância do desenvolvimento de estudos e pesquisa para a elaboração de documento sobre o atendimento educacional especializado ofertado pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o que subsidiará a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI, no que se refere ao papel e funcionamento das escolas, centros e instituições especializadas, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR.

2. Atividades e Produtos Esperados

CONSULTOR I

PRODUTO 1

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 1.1: Identificar os referenciais políticos pedagógicos e metodológicos da Educação Especial na perspectiva inclusiva, voltados para o atendimento educacional especializado ofertado pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR, subsidiando a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI, no que se refere ao papel e funcionamento das escolas, centros e instituições especializadas.

Atividade 1.2: Sistematizar e consolidar dados e informações educacionais no que se refere ao atendimento especializado desenvolvido pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sul e centro-oeste, voltados para definição do papel e funcionamento das escolas, centros e instituições especializadas, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR.

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico sobre o atendimento especializado desenvolvido pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sul e centro-oeste.

PRODUTO 2

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 2.1: Realizar estudo do diagnóstico sobre o atendimento especializado desenvolvido pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, considerando o universo de estudantes e professores, nas regiões sul e centro-oeste, voltados para definição do papel e funcionamento das escolas, centros e instituições especializadas, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR.

Atividade 2.2: Considerando o estudo, sistematizar as ações desenvolvidas referentes ao atendimento especializado realizados pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sul e centro-oeste voltados para definição do papel e funcionamento dessas instituições, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR.

Produto 2: Documento técnico contendo o estudo sobre as ações desenvolvidas pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sul e centro-oeste, referentes ao atendimento especializado, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR.

PRODUTO 3

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 3.1: Considerar o diagnóstico referente ao atendimento especializado desenvolvido pelas escolas, centros

especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sul e centro-oeste, definindo procedimentos de definição sobre papel e funcionamento das escolas especializadas, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR.

Atividade 3.2: Indicar os resultados alcançados e apresentar procedimentos e projeções a serem considerados na definição do papel e funcionamento das escolas especializadas, considerando o atendimento especializado desenvolvido pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sul e centro-oeste, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados alcançados pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sul e centro-oeste, que ofertam atendimento especializado, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR, com vistas a subsidiar a SECADI na atualização de procedimentos a serem utilizados na definição do papel e funcionamento da escola especializada.

CONSULTOR II

PRODUTO 1

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 1.1: Identificar os referenciais políticos pedagógicos e metodológicos da Educação Especial na perspectiva inclusiva, voltados para o atendimento educacional especializado ofertado pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR, subsidiando a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI, no que se refere ao papel e funcionamento das escolas, centros e instituições especializadas.

Atividade 1.2: Sistematizar e consolidar dados e informações educacionais no que se refere ao atendimento especializado desenvolvido pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sudeste, nordeste e norte, voltados para definição do papel e funcionamento das escolas, centros e instituições especializadas, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR.

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico sobre o atendimento especializado desenvolvido pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sudeste, nordeste e norte.

PRODUTO 2

Atividades a serem desenvolvidas:

Realizar estudo do diagnóstico sobre o atendimento especializado desenvolvido pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, considerando o universo de estudantes e professores, nas regiões sudeste, nordeste e norte, voltados para definição do papel e funcionamento das escolas, centros e instituições especializadas, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR.

Atividade 2.2: Considerando o estudo, sistematizar as ações desenvolvidas referentes ao atendimento especializado realizados pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sudeste, nordeste e norte, voltados para definição do papel e funcionamento dessas instituições, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR.

Produto 2: Documento técnico contendo o estudo sobre as ações desenvolvidas pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sudeste, nordeste e norte, referentes ao atendimento especializado, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR.

PRODUTO 3

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 3.1: Considerar o diagnóstico referente ao atendimento especializado desenvolvido pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sudeste, nordeste e norte, definindo procedimentos de definição sobre papel e funcionamento das escolas especializadas, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR.

Atividade 3.2: Indicar os resultados alcançados e apresentar procedimentos e projeções a serem considerados na definição do papel e funcionamento das escolas especializadas, considerando o atendimento especializado desenvolvido pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sudeste, nordeste e norte, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados alcançados pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sudeste, nordeste e norte, que ofertam atendimento especializado, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR, com vistas a subsidiar a SECADI na atualização de procedimentos a serem utilizados na definição do papel e funcionamento da escola especializada.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O contrato terá a vigência de 10(dez) meses e o custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente aos serviços por consultor. O desembolso financeiro será de acordo com os prazos apresentados no cronograma de atividades a seguir:

CONSULTOR I

PRODUTOS	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 - Documento técnico contendo diagnóstico sobre o atendimento especializado desenvolvido pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sul e centro-oeste.	60 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 25.000,00
Produto 2: Documento técnico contendo o estudo sobre as ações desenvolvidas pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sul e centro-oeste, referentes ao atendimento especializado, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR.	180 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.000,00
Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados alcançados pelas escolas, centros especializados, instituições públicas e privadas, universo de estudantes e professores, nas regiões sul e centro-oeste, que ofertam atendimento especializado, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR, com vistas a subsidiar a SECADI na atualização de procedimentos a serem utilizados na definição do papel e funcionamento da escola especializada.	300 dias após assinatura do Contrato	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 70.000,00

CONSULTOR II

PRODUTOS	Prazo de Entrega	Valor em R\$
PRODUTO 1- Documento técnico contendo estudo analítico das práticas em gestão educacional, na perspectiva inclusiva, desenvolvidas pelos sistemas de ensino na região Sudeste.	60 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 25.000,00
PRODUTO 2- Documento técnico contendo estudo analítico das práticas em gestão educacional, na perspectiva inclusiva, desenvolvidas pelos sistemas de ensino na região Sudeste.	180 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.000,00
PRODUTO 3- Documento técnico contendo estudo analítico dos procedimentos operacionais adotados pelos sistemas de ensino, na região Sudeste, contemplando projeções para subsidiar a atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva.	300 dias após assinatura do Contrato	R\$ 25.000,00

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5. Perfil do consultor

5.1. Descrição:

Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Pós-graduação Lato Sensu em educação.

5.2. Exigências específicas:

Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em definição e desenvolvimento de políticas educacionais.

Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em educação especial.

6. Insumos

As despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo serão custeadas pelo Projeto. Foi previsto para o desenvolvimento desta consultoria até 10 viagens com até 30 diárias.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

7. Número de vagas

2 (duas) vagas.

- Consultor I: Sul e Centro-oeste,

- Consultor II: Sudeste, Nordeste e Norte.

8. Localidade de Trabalho

Território Nacional

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista

9.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por e-mail em data anterior à assinatura do contrato. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 90 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – Máximo 15 pontos)	Pontuação
Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	05
Pós-graduação Lato Sensu em educação.	07
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 35 pontos)	Pontuação
De 2 a 5 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	10
De 5 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	15
De 10 a 15 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	25
+ 15 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	35

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	Pontuação
Conhecimento quanto à Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva inclusiva	10
Conhecimento acerca dos Marcos Legais, programas e projetos governamentais na área da Educação Inclusiva.	15
Conhecimento quanto ao Plano de Ações Articuladas- PAR	15

10. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

- 1) SUELI TEIXEIRA MELLO – SIAPE: 405150;
- 2) RENAUSTO ALVES AMANAJÁS – SIAPE: 9055070
- 3) JOSÉ RAFAEL MIRANDA – SIAPE: 2324595

11. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

Brasília, 08 de setembro de 2016.

PATRICIA NEVES RAPOSO
Diretora de Políticas de Educação Especial
DPEE/SECADI/MEC



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Neves Raposo, Diretor(a)**, em 08/09/2016, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372847** e o código CRC **ACD5F6C5**.

Referência: Processo nº 23000.039556/2016-67

SEI nº 0372847

Criado por [DYEGOCRUZ](#), versão 16 por [DYEGOCRUZ](#) em 08/09/2016 15:47:49.